

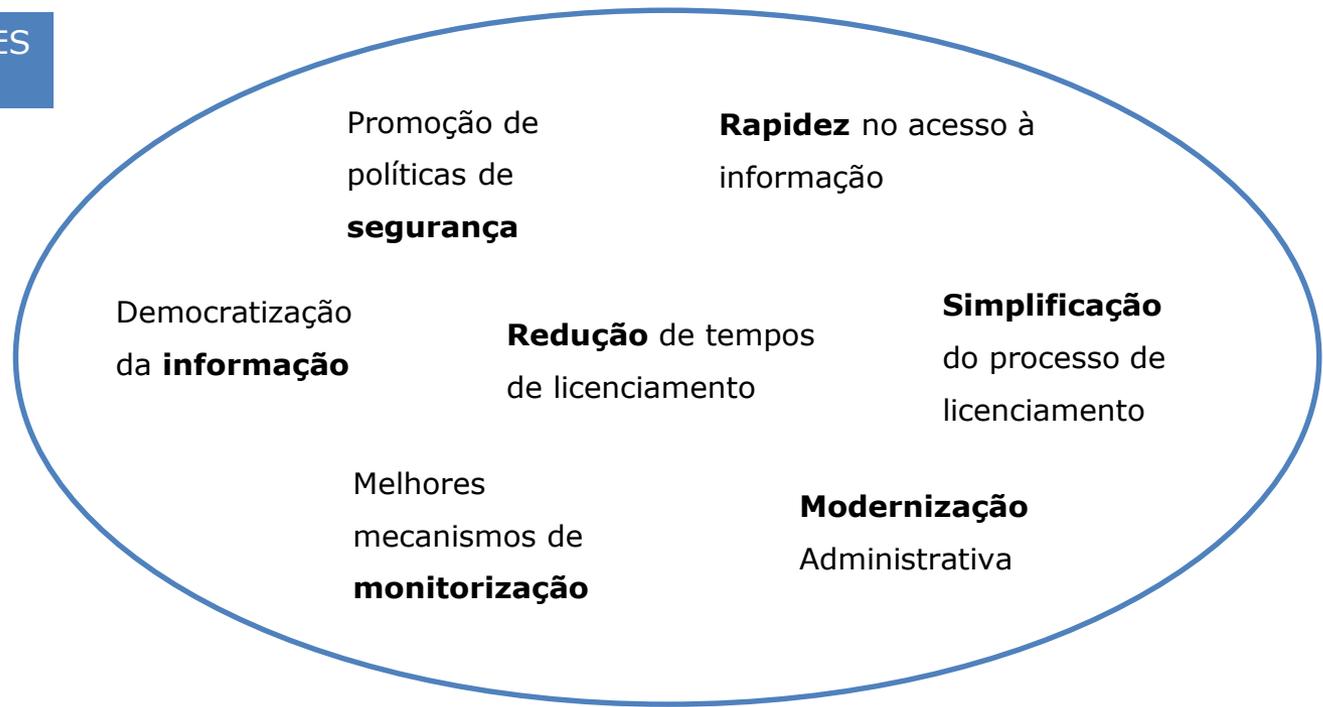
Alteração do Regime Jurídico do Licenciamento das Instalações de Gás e das Instalações Elétricas

Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto

Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto

As alterações ao DL nº 97/2017 pretendem garantir:

INSTALAÇÕES DE GÁS



Que vantagens?

SIMPLIFICAÇÃO



Procedimentos

- Informação centralizada;
- Facilidade de acesso;
- Informação mais acessível ao cidadão;
- Garantir a segurança das instalações;
- Facilidade de comunicação entre entidades envolvidas.

ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

A DGEG irá criar, manter e gerir uma **plataforma eletrónica** para o armazenamento e tratamento de dados destinados à monitorização e à produção de indicadores das atividades, onde se fará o registo obrigatório das instalações de gás, contendo:

- Projeto;
- termo de responsabilidade emitido pelo projetista;
- declaração de conformidade de execução
- declaração de inspeção;

A DGEG irá com base nessa plataforma eletrónica, desenvolver um **mecanismo de aviso** aos proprietários ou usufrutuários, sobre a data em que se torna exigível a realização da inspeção periódica;

SITUAÇÃO ATUAL – REGIME TRANSITÓRIO

A DGEG é responsável pelo acompanhamento do exercício da atividade das EIG, sem prejuízo das competências próprias do Instituto Português de Acreditação (IPAC), enquanto organismo nacional de acreditação.

No âmbito das competências do IPAC, este realiza regularmente avaliações às EIG, cuja finalidade consiste em verificar se a atuação destas entidades cumpre com os critérios da norma NP EN ISO/IEC 17020, com os procedimentos técnicos previstos no Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, e com as disposições da Lei n.º 15/2015, nomeadamente se os inspetores da EIG, os procedimentos/instruções técnicos elaborados pela EIG.

A DGEG tem acompanhado sempre que possível, as avaliações do IPAC.

Como consequência da aprovação deste novo regime das instalações de gases combustíveis em edifícios, **a DGEG encontra-se a elaborar as seguintes propostas regulamentares**, algumas em fase de consulta pública:

- a) **Portaria a aprovar o regulamento técnico** relativo ao projeto, construção, exploração e manutenção das instalações de gás combustível em edifícios;
- b) **Portaria das taxas** devidas pelo registo efetuados na plataforma
- c) **Despachos do Diretor-Geral** (em consulta pública até 13 de abril), que estabelecem:
 - i. os procedimentos técnicos para a realização de inspeções em redes e ramais de distribuição, instalações de gás e de aparelhos a gás;
 - ii. a lista de defeitos cuja existência determina o enquadramento em cada um dos tipos mencionados no novo Decreto-Lei – Graves e Não Graves (crítico e não crítico);

SITUAÇÃO ATUAL



Atualmente exercem atividade **24 entidades como EIG**, devidamente habilitadas nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, para realizar a inspeção de instalações de gás e de redes e ramais de distribuição de gás, incluindo equipamentos e outros sistemas de utilização de gases combustíveis, para verificar as condições de instalação e de funcionamento dos aparelhos a gás as condições indicadas no projeto, dos sistemas de ventilação dos locais onde existam aparelhos a gás ou destinados à sua instalação.

SITUAÇÃO ATUAL

Da informação prestada pelas EIG, relativamente às instalações de gás durante o ano de 2016, temos:

projetos		inspeções				
Aprovados em 1ª avaliação	total	iniciais	periódicas	Extraordinárias	Outras	total
16 687 (89 %)	18 676	22 123 (11%)	21 819 (11%)	8 422 (4%)	146 643 (73%)	201 079

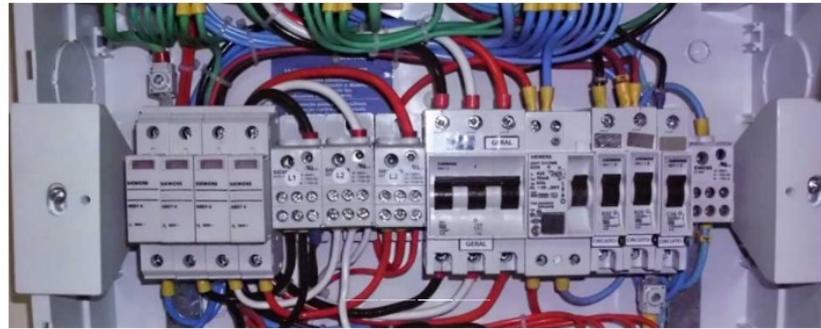
Estão incluídas no tipo “outras” nomeadamente as inspeções até então obrigatórias por alteração de titularidade, e de comercializador.

SITUAÇÃO ATUAL E TENDÊNCIAS

Esta informação confirma a tendência verificada nos anos anteriores, que se espera invertida, fruto do aumento previsível das inspeções periódicas:

Ano	projetos		inspeções				
	Aprovados	total	iniciais	periódicas	Extraordinárias	Outras	total
2015	16 665 (90,2 %)	18 479	23 435 (10,6%)	47 614 (21,6%)	6 427 (2,9%)	143 358 (62,9%)	220 834
2014	18 267 (88,4%)	20 661	27 571 (11,8%)	47 844 (20,5%)	6 515 (2,8%)	151 203 (64,9%)	233 133
2013	21 524 (89,3%)	24 092	36 056 (14,9 %)	46 622 (19,3 %)	8 922 (3,7 %)	150 066 (62,1%)	241 666
2012	25 139 (85,3%)	29 482	39 811 (16,4%)	45 304 (18,6%)	11 190 (4,6%)	147 003 (60,4%)	243 308
2011	33 888 (86,9%)	38 995	46 949 (19,1%)	32 598 (13,2%)	12 543 (5,1%)	154 200 (62,6%)	246 290
2010	32 004 (88,8%)	36 033	50 425 (19%)	28 866 (10,9)	14 508 (5,5%)	172 011 (64,7)	265 810

Aplicação do DL 96/2017 – Instalações Elétricas Plataforma - SRIESP



Tudo sobre o DL 96/2017
Pode consultar informação atualizada sobre o novo regime aplicável às instalações elétricas

Estado do pedido Pode consultar qual o estado em que se encontra o seu pedido

Publicação de FAQ
Publicação de FAQ no site do SRIESP



SRIESP

Novo regime de controlo de instalações elétricas de serviço particular.



A DGEG

A Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).



Ajuda

Perguntas frequentes.



Contacto

sriesp.helpdesk@dgeg.pt
 (351) 217 922 700

Fase 1:

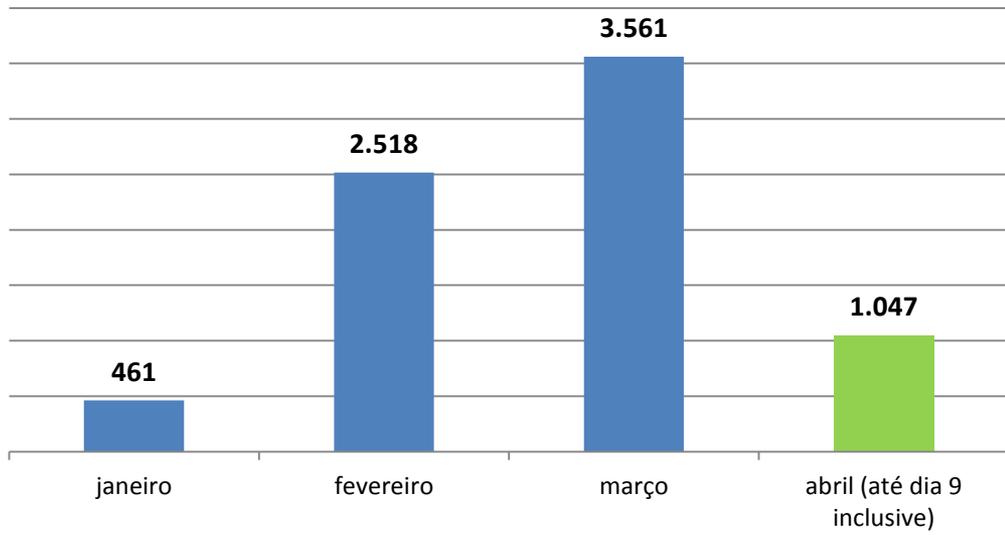
Registo de Instalações elétricas de Serviço Particular do TIPO C

- ✓ Nova Plataforma de registo dos técnicos responsáveis
 - ✓ Interoperabilidade com a EDP em 2 momentos
 - ✓ Validação automática do NIP e CPE
 - ✓ Validação automática do técnico responsável
 - ✓ Histórico Pedidos
 - ✓ Edição/alteração de registos
 - ✓ Visualização estados (data/hora)
 - ✓ Consulta registos (utilizador interno e externo)
 - ✓ Disponibilização de FAQs
 - ✓ Disponibilização de notícias
 - ✓ Backoffice
- ✓ Criação de email de ajuda sriesp.helpdesk@dgeg.pt

- Em produção desde 9/1/2018;
- Webservice momento 1 em produção desde 22/01/2018;
- Webservice momento 2 prevista entrada em produção 1.ª quinzena de abril 2018

N.º de CPE* registados

N.º CPE registados	
janeiro	461
fevereiro	2.518
março	3.561
abril (até dia 9 inclusive)	1.047
Total	7.587



CPE* - Código do Ponto de Entrega

Relatório Mensal

Março 2018

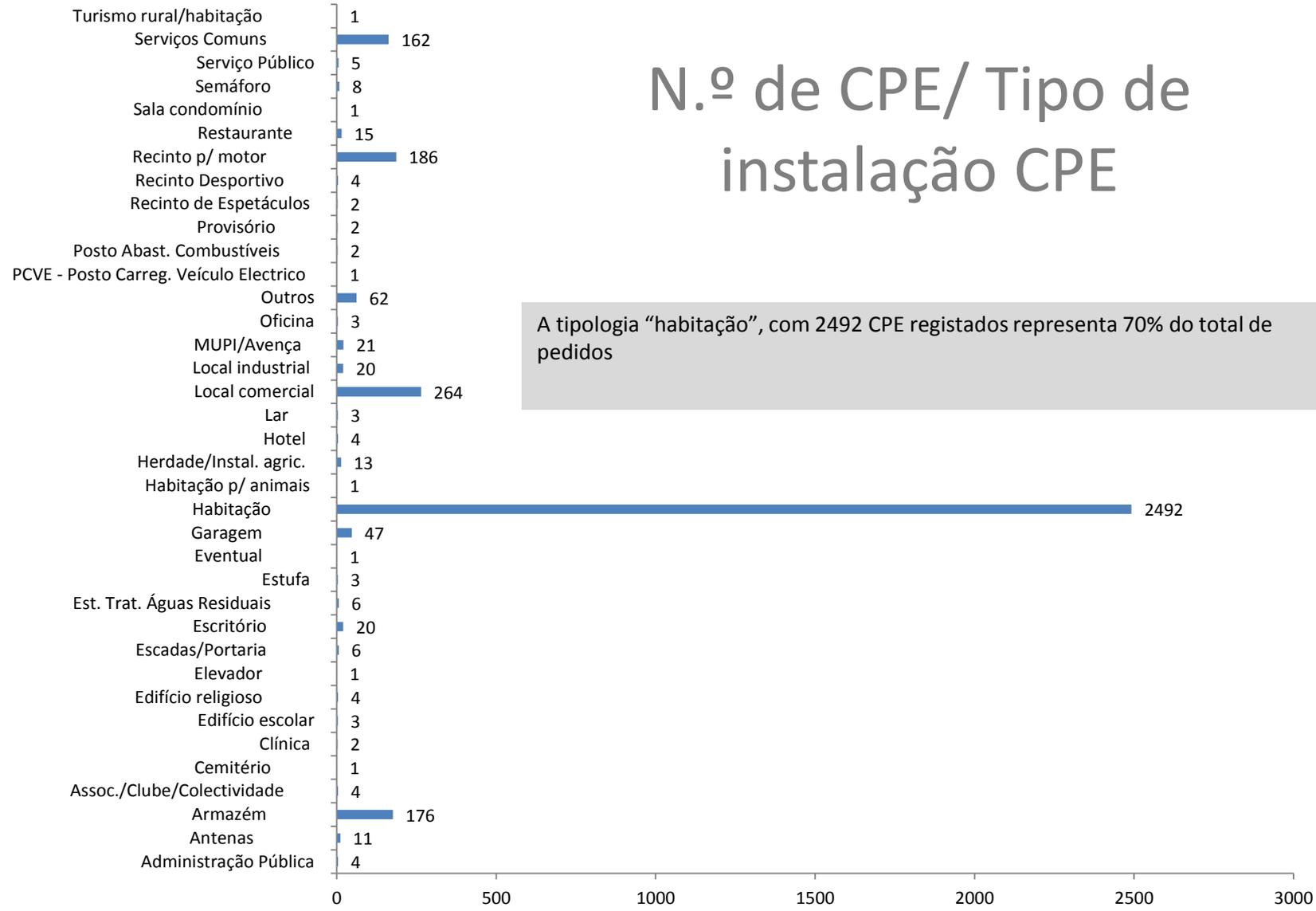
N.º CPE/ Registo

N.º CPE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	19	20	22	24	25	26	29	31	56	
N.º Registos	2245	20	19	14	14	11	13	10	14	3	6	3	7	2	4	1	3	5	1	1	2	1	1	1	1	1	2403
Total	2245	40	57	56	70	66	91	80	126	30	66	36	91	28	60	16	51	95	20	22	48	25	26	29	31	56	3561

- ✓ Existem 2245 registos* com um único CPE
- ✓ Existe 1 registo (NIP) com 56 CPE
- ✓ As entidades inspetoras registaram 1123 pedidos
- ✓ Os técnicos responsáveis registaram 1273 pedidos

* - Cada registo pode ter um ou vários CPE inseridos

N.º de CPE/ Tipo de instalação CPE



A tipologia “habitação”, com 2492 CPE registados representa 70% do total de pedidos

Fase 2 - Em Implementação

- ✓ Registo de Instalações elétricas de Serviço Particular do TIPO A e B
- ✓ Registo das entidades instaladoras de instalações elétricas
- ✓ Interoperabilidade com todos as entidades com competências na área elétrica (ex: IMPIC, OE, OET, AIPMEI, ACT, Municípios, Ministério Público, etc.)
- ✓ Interoperabilidade com todos os Operador de Rede de Distribuição de Baixa Tensão e Cooperativas (10)
- ✓ Transparência, dado a acesso de todos os agentes económicos a todo o processo da instalação elétrica em exploração

Obrigado